

MÉDICO PSIQUIATRA:

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de Psiquiatria, desempenhar funções preventiva e curativa, realizar anamnese, diagnósticos, regularmente acompanhar os pacientes, o tratamento do paciente deve ser sempre prescrito individualmente, discutido com o interessado e/ou seu responsável, modificar o tratamento quando necessário, indicar e solicitar exames complementares, promover reuniões com profissionais da área para discutir a conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos, determinar inicio, duração e termino do tratamento e subsequente avaliação de seu resultado. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado, participar do processo de aquisição se serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área, orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização, utilizar equipamentos de proteção individual e orientar os servidores que o auxiliem na execução das tarefas típicas do cargo. Prestar atendimento básico em clinicas de adultos e crianças, emergência, ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros da rede pública sob o gerenciamento da Secretária de Município da Saúde, atendimento psicoterápico individual e em grupo, prestar atendimento a pacientes psicóticos, neuróticos, dependentes químicos, epiléticos e portadores de necessidades especiais, atender a portadores de transtornos psíquicos sem delimitação de faixa etária, prestar visitas domiciliares 9 atendimento de urgência e eletivo), elaborar laudos, encaminhamentos para benefícios previdenciários e para outros profissionais. Deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional, esforçar-se ao máximo na busca da redução de riscos na assistência aos seus pacientes, deve proporcionar assistência psiquiatra efetiva, que garanta aos pacientes o atendimento de suas necessidades de saúde em qualquer ambiente de acordo com as necessidades de cada individuo, defender o direito de cada paciente de usufruir dos melhores meios de diagnósticos cientificamente reconhecidos e dos recursos profiláticos, terapêuticos e de reabilitação mais adequados a sua situação clinica. O Médico Psiquiatra deve prestar atendimento sem considerar status econômico, politico ou social, orientação sexual, pertinência a grupo cultural, racial ou religioso, ou por qualquer razão não relacionada ao estado de saúde mental da pessoa, respeitar e garantir ao sigilo profissional de todas as pessoas com doença mental sob a sua responsabilidade profissional, exceto nas situações previstas em Lei ou no Código de Ética Médica, deve contribuir para assegurar a cada paciente o direito de acesso à informação, comunicação, expressão, locomoção e convívio social, participar de processos de avaliação e dos serviços prestados a população elaborando relatórios, laudos técnicos, diagnósticos da comunidade, levantar indicadores de saúde da comunidade em sua área de especialidade como nos temas de Prevenção em Saúde Mental, Reabilitação Psicossocial, Saúde Mental Comunitária, Desenvolvimento da Personalidade, Crises Vitais (adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divorcio, meia idade), Alcoolismo, Drogadição, Transtornos Mentais e de Comportamento, Suicídio, Emergências Psiquiatras, Psicoses Secundarias a Substancias Psicoativas, Dinâmica de Grupo, Dinâmica Familiar, Psicoterapias, Psicopatologia da Criança e do Adolescente, Transtornos Psiquiátricos relativos à AIDS, Psicofarmacologia entre outros, para que assim possa assessorar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva e que possa avaliar o impacto das ações em saúde implementares por equipe. Representar quando designado pela Secretária de Município da Saúde em conselhos, comissões e reuniões com as demais secretarias, participar em eventos, cursos, projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão ligados a saúde propostos pela Secretária de Município da Saúde, inclusive em relação ao atendimento em unidade móvel, em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais; prestar atendimento em regime de plantões, nos períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados e inclusive no interior do Município; outras atribuições correlatas com a área da Psiquiatria.

Condições de trabalho:  
  
a) Horário: de acordo com o regulamento  
b) OUTROS: O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, aos sábados e domingos, bem como a prestação de serviços no interior do Município.  
  
Requisitos para Provimento:  
  
a) Instrução: Ensino Superior  
b) Habilitação: Especialização em Psiquiatria, com registro profissional regular no Conselho profissional competente.